



lei 554/97

ESTADO DO CEARÁ

# SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

19 97

Processo N.º 013/97

## Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

ESPÉCIE - Projeto de lei nº 006, de 06 de Março de

INTERESSADO - Município de Tabuleiro do Norte - Cear

DATA DO DOCUMENTO - 06 de Março de 1997

REMETENTE - Vereador Aragaci Monteiro Chaves.

PROCEDÊNCIA - Poder Legislativo Municipal.

OBSERVAÇÕES - Institui o Vereador 100%.



Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

CGC 69 727 899/0001-45 — CGF 06 920 496-9

Rua Maia Alarcon, 246 — Tabuleiro do Norte - Ce.

PROJETO DE LEI Nº 006, DE 06 DE MARÇO DE 1997.

Institui o Vereador 100%  
e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Vereador 100%, para os Edis da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, como incentivo à frequência nas sessões da Câmara.

Art. 2º - Será fornecido um troféu simbólico e um certificado, para os Vereadores que tiverem assiduidade em 100%, nas reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 3º - Ao fim de cada ano será feito o agraciamento dos Vereadores que atingiram o índice pré-estabelecido.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 06 de março de 1997.

Aragaci Monteliro Chaves  
ARAGACI MONTEIRO CHAVES

VEREADOR



Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

CGC 69 727 899/0001-45 — CGF 06 920 496-9

Rua Maia Alarcon, 246 — Tabuleiro do Norte - Ce.

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO Nº 013/97

RELATORA: VEREADORA SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES

ASSUNTO: INSTITUI O VEREADOR 100%.

PARECER Nº 007/97

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 006, de 06 de março de 1997, que institui o Vereador 100%.

O projeto em análise visa contribuir com a administração desta Casa, já que estimula o Vereador a ser assíduo nas sessões a serem realizadas. Sabemos que todos os Vereadores têm por obrigação assistir as sessões que são realizadas, já que ele foi eleito para discutir em Plenário os projetos oriundos tanto do Executivo como do Legislativo. Mas com esse agraciamento no final de cada Sessão Legislativa, o Vereador se sentirá mais estimulado em ostentar um símbolo da sua frequência.

Portanto, o projeto em si é constitucional, é legal, podendo o Vereador apresentá-lo.

Ante o exposto, opino seja submetido ao Plenário, com a recomendação favorável.

VEREADORA SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES

RELATORA



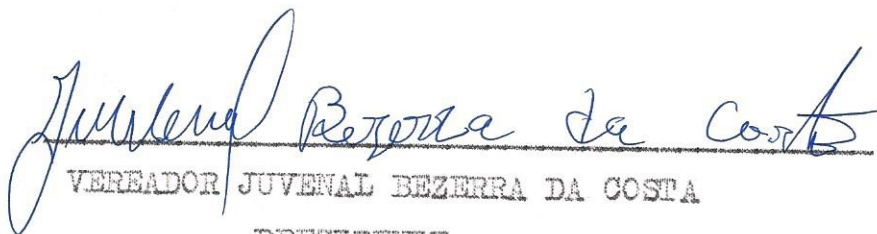
Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

CGC 69 727 899/0001-45 — CGF 06 920 496-9

Rua Maia Alarcon, 246 — Tabuleiro do Norte - Ce.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o parecer do seu relator.

  
VEREADOR JUVENAL BEZERRA DA COSTA

PRESIDENTE

  
VEREADOR PAULO MACIEL DE OLIVEIRA

VICE-PRESIDENTE

  
VEREADORA SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES

RELATORA



ESTADO DO CEARÁ

## Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

C. G. C. 69.727.899/0001-45 — C. G. F. 06.920.496-9

Rua Maia Alarcon, 246 — Tabuleiro do Norte-Ce.

SESSÃO Ordinária DO DIA 21 DE 03 DE 1997

REFERENTE a 1ª votação do Projeto de Lei nº 006/97

RESULTADO DA VOTAÇÃO do Projeto de Lei nº 006, de 06 de Março de 1997, de autoria do Vereador Aragaci Monteiro Chaves, que institui o Vereador 100%.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST.	AUS.
01. Aldenora Freire do Amaral	X			
02. Antonio Felício Freire	X			
03. Aragaci Monteiro Chaves	X			
04. Celínio Nogueira Barros	X			
05. Fca. das Chagas Maia Moreira	X			
06. Francisco Hilário de Oliveira	X			
07. Francisco Marcos Moreira	X			
08. João Antonio Viana	X			
09. José Rosendo Freire	X			
10. Juvenal Bezerra da Costa	X			
11. Manoel Moreira de Almeida				
12. Ma. Aldeide de Alencar Lima				X
13. Nair Leonaldo de Lima	X			
14. Paulo Maciel de Oliveira				X
15. Sônia Maria Noronha Chaves	X			

RESULTADO:

APROVADO por UNANIMIDADE

1ª Discussão - Sessão ORDINÁRIA

de dia 21 / 03 / 97

M. Aragaci Monteiro Chaves  
Presidente



ESTADO DO CEARÁ

## Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

C. G. C. 69.727.899/0001-45 — C. G. F. 06.920.496-9

Rua Maia Alarcon, 246 — Tabuleiro do Norte-Ce.

SESSÃO Ordinária DO DIA 04 DE 04 DE 1997  
REFERENTE a 2ª votação do Projeto de Lei nº 006/97.  
RESULTADO DA VOTAÇÃO do Projeto de Lei nº 006, de 06 de Março  
de 1997, de autoria do Vereador Aragaci Monteiro Chaves, que  
institui o Vereador 100%.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST.	AUS.
01. Aldenora Freire do Amaral	X			
02. Antonio Felício Freire	X			
03. Aragaci Monteiro Chaves	X			
04. Celínio Nogueira Barros	X			
05. Fca. das Chagas Maia Moreira	X			
06. Francisco Hilário de Oliveira	X			
07. Francisco Marcos Moreira	X			
08. João Antonio Viana	X			
09. José Rosendo Freire	X			
10. Juvenal Bezerra da Costa	X			
11. Manoel Moreira de Almeida				
12. Ma. Aldeide de Alencar Lima	X			
13. Nair Leonaldo de Lima	X			
14. Paulo Maciel de Oliveira	X			
15. Sônia Maria Noronha Chaves	X			

RESULTADO:

APROVADO por UNANIMIDADE

2ª Discussão Sessão ORDINÁRIA

de dia 04, 04, 97

Muel Moisés de S.  
Presidente